



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Decisão Plenária

Ordinária n.º 11/2019

Decisão Plenária: n.º 074/2019 – PL/MA

Referência: Apreciação da Portaria ‘*Ad Referendum*’ n.º 145/2019-PRESI/PL.

Interessados: CREA/MA: Plano de Trabalho para realização do convênio de concessão de auxílio financeiro para elaboração do PRODESU – Estruturação Tecnológica – n.º II.D.

EMENTA: APROVA A PORTARIA “AD-REFERENDUM” 145/2019-PRESI/PL REFERENTE AO PLANO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRODESU – ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA – Nº II.D.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, apreciando a Portaria ‘*Ad Referendum*’ n.º 145/2019-PRESI/PL, referente ao Plano de Trabalho para realização do convênio de concessão de auxílio financeiro para elaboração do PRODESU – Estruturação Tecnológica – n.º II.D, em reunião plenária ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO os Art. 59 a 62 da Lei Federal 5.194, de 24 de dez de 1966 que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro - Agrônomo, e dar outras providencias; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.030, de 17 de dezembro de 2010 e seus anexos, institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu, e dá outras providências; CONSIDERANDO as Decisões Normativas n.º 87 e 88 do Confea, que regulamenta a aplicação da Resolução n.º 1.030, de 17 de dezembro de 2010, e dá outras providências e regulamenta os projetos do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu, respectivamente; CONSIDERANDO a competência do Presidente do CREA/MA exposto no inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno do CREA/MA, de resolver casos de urgência, *ad referendum* ao Plenário ou à Diretoria; Considerando que o assunto foi colocado em discussão na sessão plenária ordinária; **DECIDIU: APROVAR** por unanimidade a **Portaria “Ad Referendum” n.º 145/2019-PRESI/PL**, homologando o Plano de Trabalho para realização do convênio de concessão de auxílio financeiro para elaboração do PRODESU – Estruturação Tecnológica – n.º II.D; Ao Confea para as devidas providencias. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Eletricista **BERILO MACEDO DA SILVA**. VOTARAM FAVORAVELMENTE OS CONSELHEIROS REGIONAIS: DJALMA GOMES CHAVES FILHO, ARNALDO CARVALHO MUNIZ, EURIDICE AMÉLIA REIS RABELO, NAGIB ABRAHÃO DUAILIBE NETO, RANYELLE RICARDO SANTOS, NELSON JOSÉ BELLO CAVALCANTI, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, LUIZ GUSTAVO

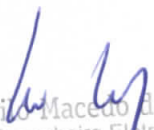


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

RODRIGUES FIGUEIREDO, ANTONIO CARLOS AMARAL RIBEIRO, LEIDA SILVA DE SOUZA, LUIS ANTONIO SIMÕES HADADE, RAIMUNDO XAVIER LIMA SILVA, FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, ANTONIO VILSON SILVA DIAS, PAULO SERGIO SANTOS MOREIRA, AIRTON ANTELMO DE SOUSA, LOURIVAL MATOS DE SOUSA FILHO, CLOVIS BOSCO MENDONÇA OLIVEIRA, GREGORI DA ENCARNAÇÃO FERRÃO, JÚLIO CESÁR NASCIMENTO SOUZA E WADY LIMA CASTRO JÚNIOR.

Cientifique-se e Cumpra-se

São Luís, 03 de dezembro de 2019.


Berio Macedo da Silva
Engenheiro Eletricista
Presidente do CREA-MA
RN 1101856505



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Rua 28 julho, nº 214, Centro, São Luís/MA. CEP 65010-680 Fone: 2106-8300

PORTARIA AD REFERENDUM Nº 145/2019 – PRESI/PL

Ementa: Aprovação “*ad-referendum*” do Plenário do CREA/MA do plano de trabalho para realização do convênio de concessão de auxílio financeiro para elaboração de PRODESU – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema CONFEA/CREA e MUTUA – Estruturação Tecnológica – nº II.D.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº. PL - 0741/2019 do CONFEA;

CONSIDERANDO os Art. 59 a 62 da Lei Federal 5.194, de 24 de dez de 1966 que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro - Agrônomo, e dar outras providencias;

CONSIDERANDO a competência do Presidente do CREA/MA exposto no inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno do CREA/MA, de resolver casos de urgência, *ad referendum* ao Plenário ou à Diretoria;


RESOLVE:

Art.1º Aprovar ‘*Ad referendum*’ do Plenário do CREA/MA plano de trabalho para realização do **convênio de concessão de auxílio financeiro para elaboração do PRODESU – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema CONFEA/CREA e MUTUA – Estruturação Tecnológica – nº II.D.**, a ser encaminhado ao CONFEA para aprovação:

Art.2º Submeter esta Portaria à deliberação do Plenário na próxima sessão.

Dê-se ciência, cumpra-se.

São Luís - MA, 13 de novembro de 2019.


Eng. Eletricista **Bérilo Macedo da Silva**
Presidente do CREA-MA
RN 1101856505